



PARECER EM CONJUNTO

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise de proposição apresentada em 05/11/2021, pelo Vereador Cleverton Hernandez Mala, que dispõe sobre "Cria a legislação referente à declaração de utilidade pública no âmbito do município de Maratáizes".

O Projeto de Lei 54/2021, veio a essas Comissões para análise e parecer, instruído com parecer orientador juntado pela Procuradoria, de 23/11/2021, opinando pelo prosseguimento, apontando uma emenda sugestiva.

A Proposição foi lida em plenária em Sessão Ordinária realizada em 10/11/2021.

É relatório.

II - PARECER DOS RELATORES

Naquilo que tange à competência legislativa, a Lei Orgânica prevê que:

Art. 62. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para as matérias de sua competência privativa, dispor sobre todas as matérias de competência do Município especialmente:

I - sobre assuntos de interesse local, inclusive suplemento a legislação federal e estadual, notadamente no que diz respeito:

XII - criar e modificar denominação de próprios, vias e logradouros públicos;





Sob o aspecto formal de iniciativa para deflagração do processo legislativo, o projeto foi apresentado a esta Casa de Leis pelo Chefe do Executivo Municipal, conforme preconiza a Lei Orgânica.

Esta Comissão não encontrou nenhum ponto que pudesse ter como ilegal, mais esta comissão acolheu a sugestão da emenda proposta pelo Jurídico desta Casa, que é:

ONDE SE LÊ: Art. 2º Poderão ser declaradas de utilidade pública municipal, por iniciativa do Prefeito ou de qualquer Vereador, as entidades constituídas na forma de pessoas jurídicas de direito privado, com fins não econômicos, que desenvolvam no âmbito deste Município atividades de interesse coletivo, com o objetivo de promover:'

[...]

LEIA-SE: Art. 2º Fica autorizada a declaração de utilidade pública municipal, mediante edição de Lei de iniciativa do Prefeito ou de qualquer Vereador, as entidades constituídas na forma de pessoas jurídicas de direito privado, com fins não econômicos, que desenvolvam no âmbito deste Município atividades de interesse coletivo, com o objetivo de promover:

[...]

Ante o exposto, com as razões motivadoras, atendendo aos pressupostos legais e formais, estando apta a introduzir-se no ordenamento jurídico municipal, motivo pelo qual OPINAMOS por unanimidade votos o prosseguimento da tramitação legislativa.

É o parecer em conjunto dos Presidentes-Relatores.

É o parecer do vereador **Rogério Viana Alves** Presidente Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final e Membro da Comissão de Finança, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas.





Vereador **André Luiz Silva Telxelra**, Comissão Finança, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas e membro da Comissão de Constituição e Justiça, serviço público e redação final.

III - VOTO DAS COMISSÕES REUNIDAS

O Vereador **Isaque Gomes Serafim**, CCJ, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

O Vereador **Willian de Souza Duarte**, vice-presidente da Comissão de Finança, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas, vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

IV - DECISÃO

A Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final e a Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas por maioria dos presentes, opinam pela constitucionalidade quando de sua competência e pelo normal prosseguimento legislativo, devendo ir a Plenário para discussão e votação.

Rogério Viana Alves

CCJ e Membro da Comissão de Finança, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas



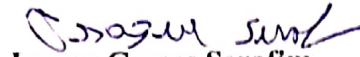



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro - Maratáizes/ES
CEP 29345-000
Fone: (55) 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br


André Luiz Silva Telxetra

Comissão Finança, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas e
membro da Comissão de CCJ


Isaque Gomes Serafim
vice-presidente da CCJ


Willian de Souza Duarte
vice-presidente da Comissão de Finança, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e
Tomada de Contas

